

## BREVE NOTÍCIA SOBRE OS KAINGANG DO PINHAL

*Jussara Maria Rezende  
CIMI - Chapecó*

01. A área indígena Pinhal localiza-se em Seára (SC). Compreendida dentro do território tradicional Kaingang no Brasil (faixa de terras no Oeste de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Norte do RS), a documentação até hoje pesquisada comprova a presença do grupo do Cacique Gregório Rodrigues Mréyn a partir de 1856.

02. Antes da colonização estes Kaingang dominavam uma extensão de terra que tinha como limites os rios Irani, Ariranha, Lageado das Tocas, seguindo por uma linha seca até o Lageado Urú, perfazendo um total (plotado no mapa pelo GT-Grupo Técnico da FUNAI) de 8990 ha.

03. No final da década de 10 em diante a terra é colonizada pela empresa Luce & Rosa, autorizada pelos governos estadual e federal.

Com propagandas duvidosas sobre as condições de vida e da terra no Brasil (somada à crise econômica pela qual passava a Alemanha) a colonizadora vendia sonhos às famílias imigrantes.

04. Com violência a empresa Luce & Rosa promoveu a expulsão dos Kaingang do Pinhal, principalmente nas décadas de 40 e 50, causando a dispersão da comunidade. Algumas famílias recusando-se a abandonar o seu chão, submetem-se aos "novos donos" da terra trabalhando como "peões" ou pagando "a meia" (50%) de sua produção.

05. Os Kaingang do Pinhal cansados do exílio forçado; de viverem como estrangeiros em sua própria terra e respaldados pela Constituição Federal iniciam, entre 1991/92, o movimento de resistência pela demarcação de suas terras.

Em 15 de março de 1992 enviam carta ao Presidente da FUNAI: "... **vivemos sendo ameaçados de ser despejados de cima de nossas terras. Nem nosso cemitério podemos cuidar porque os brancos impedem. No mês de Fevereiro tentaram queimar a casa do cacique João Maria Piroy**".

*Constituição Federal, Art. 231 diz:*

*São reconhecidos aos índios (...) os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam (...) os direitos sobre elas são imprescritíveis (...) as terras de que trata este artigo são inalienáveis (...) indisponíveis (...) São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras (...) não gerando a nulidade e a extinção, direito à indenização ou ações*

*contra a união (...) salvo, na forma da lei quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.*

06. Hoje a descendência do cacique Gregório Mréyn, gira em torno de 400 pessoas espalhadas por Seára, Xaxim, Xanxerê, Cordilheira Alta, Fachinal dos Guedes, Vargeão, Arvoredo, Itá e Chapecó. Dessas 400, cerca de 60 estão acampadas em barracos de lona, ao estilo dos sem terra, numa mísera faixa de terra (8X50m) num enorme perau na Linha Nova Brasília, distrito de Nova Teotônia.

07. As dificuldades que enfrentam são de todo tipo: FALTA de moradia, agasalhos, alimentação; SOBRA de fome, frio, doenças.

"... Nós vamos lutar pelas nossas terras... todo mundo reunido... dá uma força maior... prá nós enfrentar as dificuldades. Lembremos o velho cacique Gregório... era um homem bom, bravo... lutava pela sua gente". (Cacique João Maria Piroy).

08. Dificuldades também vivem os agricultores não índios. Por lei, suas escrituras são nulas, não cabendo indenização da terra, apenas das benfeitorias.

Os governos da União e do Estado de SC omitiram-se. Juntamente com a colonizadora Luce & Rosa, trataram estas terras como devolutas, passíveis de colonização, terras inabitadas, como se índio não fosse gente! (Vale lembrar que isto ainda ocorre nos projetos de colonização na Região Norte do País).

09. A terra indígena está hoje ocupada por cerca de 1000 a 1500 famílias: pequenos e médios proprietários, meeiros sem terra que (na sua maioria) reconhecem a presença indígena quando ali chegaram. Estas pessoas, assim como os Kaingang, são vítimas do mesmo processo. Ali embalaram seus sonhos, trabalharam arduamente em busca de vida melhor.

"... A gente veio pelos carreiros dos índio... da turma do Gregório... aqui onde é minha casa... tem um carreiro lá atrás... aqui passaram muito índios..."

"... Nós aprendemos com os índios e dos vários caboclos que tinha aí... aprendemos a plantar, a cortar o mato. Tudo eles ensinaram..." (Guilherme Müller - Colono Alemão).

10. A FUNAI (Fundação Nacional do Índio), órgão do governo responsável pela assistência ao índio, através do PARECER No. 034/DID/94, publicado no Diário Oficial da União, reconhece o "... domínio efetivo pelo grupo do Pinhal, antes da colonização... sobre um trato de terra com superfície aproximada de 8990ha". Neste mesmo parecer, avaliando que " a identificação/demarcação/regularização de chofre (de uma só vez) dos 8990ha (aproximados) seria ineficaz, em razão de intrincadas implicações políticas e orçamentárias que levariam o processo fundiário do Pinhal a um impasse de solução por demais morosa e imprevisível", propõe "... que se promova o reconhecimento da terra indígena identificada, de 893,29ha, resguardando-se porém, o direito tradicional de ocupação sobre os 8990ha, nos termos do Decreto No. 22, de 04/02/91".

Na conclusão do parecer, a própria FUNAI alerta para o "pouco ou nenhum resultado prático" se o reconhecimento da área indígena "não se fizer acompanhar de medidas concretas destinadas à indenização das 41 famílias que serão desalojadas".

11. Dentre as 41 famílias que estão nos 893,29ha, 4 a 5, nos últimos meses têm manifestado grande resistência em aceitar os fatos. À época do levantamento feito pelo GT da FUNAI, apenas uma - a do Sr. Jorge Wilke - tentou de várias maneiras não ser incluída.

Correm boatos de que políticos, a nível estadual e federal, estariam orientando as famílias, acenando-lhes com a possibilidade da demarcação não vir a ocorrer. A lei é clara e o direito indígena, conforme parecer da FUNAI, é "incontestável, antropológica e juridicamente". Mas, estamos em ano de eleições e os colonos representam muito mais votos que os índios...

12. Vale informar que a lei prevê a possibilidade de indenização da terra, na forma de reassentamento para os ocupantes de boa fé em terra indígena. Porém muitos colonos, por motivos vários, não aceitam o reassentamento, exigindo indenização em dinheiro.

13. As comunidades não incluídas nos 893,29 ha, mas localizadas dentro dos 8990 ha, alegam que serão as mais prejudicadas, pois ficarão ilhadas entre duas áreas indígenas - Chimbangue e Pinhal. Suas terras serão desvalorizadas. Acreditam que a discriminação sofrida pelos indígenas se estenderá a eles, na forma de não investimento em estradas, cooperativas, etc. por parte da prefeitura, governo estadual, empresários, etc. Argumentam ainda que, caso os Kaingang decidam no futuro lutar pelo restante da terra, certamente vão bloquear as estradas (a exemplo do que acontece em Abelardo Luz) isolando-os completamente. Suas lideranças têm procurado constantemente o CIMI, CPT e a própria FUNAI, expressando esta preocupação.

14. Em maio último, estas famílias realizaram reuniões em suas comunidades. Às reuniões (convocadas através de convites afixados em escolas, igrejas e outros lugares públicos), compareceram cerca de 500 famílias, que através de documento (abaixo assinado) dirigido ao Sr. Presidente da FUNAI, expõem suas preocupações e exigem a imediata anexação de suas terras na demarcação a ser realizada.

15. Questionável tem sido a posição do governo de Santa Catarina. Primeiramente Vilson Kleinubing, em carta ao Ministro da Justiça, diz que a União está equivocada em demarcar terra para indígenas. Recentemente o governador em exercício, Konder Reis, enviou como seu emissário - a uma reunião realizada na Câmara dos Vereadores de Seára - o Sr. Florindo Testoni, que, incredivelmente, afirmou não serem índios os Kaingang liderados pelo cacique João Maria Piroy, filho do antigo cacique Gregório Rodrigues Mréin.

Negar o problema não vai solucioná-lo! Estas atitudes só fazem prolongar o sofrimento de índios e colonos. É preciso que o governo estadual assuma a parte de responsabilidade que lhe cabe na solução da questão.

16. O INCRA está silencioso.

17. Quanto ao governo municipal de Seára, o Sr. Prefeito reconhece o direito de índios (ainda que discretamente) e colonos. Acha justa e necessária a demarcação da área indígena, desde que os colonos sejam indenizados.

18. É preciso evitar entre índios e colonos (gente sofrida, espoliada, marginalizada pelo sistema político e econômico ainda reinante em nosso país) o cenário de conflito que imperou nos anos 80 - durante o processo demarcatório da Área Indígena do Chibanguê - Município de Chapecó - SC.

Justiça e vontade política, somados à ética e solidariedade, devem ser expressões fortes de cidadania, para o bom encaminhamento da delicada questão.

É necessária vigilância por parte das vítimas - indígenas e não indígenas - bem como dos seus aliados, para que não caiam nas malhas da política populista e inconsequente. Estamos em ano de eleições gerais. "Os lobos se vestem de cordeiros!"

*"... Antes os Kaingang colhiam pinhão, criavam os bicho solto... comiam erva do mato e iam onde quisessem. Não tinha cerca. Ai chegou a colonizadora derrubando a mata. Mas nossa luta é de esperança... Se a esperança para os pobres é a última que morre... para os índios também é". (Sebastiana, filha do cacique João Maria Piroy).*

Chapecó, 15 de julho de 1994.

Fontes:

- Depoimentos dos Kaingang do Toldo Pinhal aos missionários do CIMI.
- Parecer do Prof. Silvio Coelho dos Santos de 07/10/93 à diretora de Assuntos fundiários da FUNAI.
- Laudo Antropológico da FUNAI elaborado por Wagner Antônio de Oliveira
- Parecer No. 034/DID/94 da FUNAI, elaborado por Artur Nobre Mendes
- Trabalho de conclusão de Curso em Ciências Sociais/UFSC - "Uma Constelação permeada de Tensão... Kaingang e Colonos no Pinhal" . Wilson Antonio Cabral Junior. 1993.